



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

---

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A  
CRIAÇÃO DA PREMIAÇÃO  
"MOSTRA CAMPINA GRANDE AQUI  
TEM SUS" DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º**- Fica criado à premiação Mostra Campina Grande Aqui Tem SUS no âmbito do Município de Campina Grande

**Art. 2º** - A "Mostra Campina Grande Aqui Tem SUS" tem como principais objetivos:

**I** - Incentivar e premiar as experiências exitosas municipais no âmbito do SUS;

**II** - estimular o bom atendimento nos serviços de saúde;

**III** - valorizar os servidores públicos da área de saúde;

**IV** - divulgar as inovações que buscam melhorias na saúde.

**Art. 3º** - As premiações se darão através da Secretaria Municipal de Saúde, durante evento realizado na data estipulada pelo poder executivo.

**Parágrafo único** - Fica a cargo do Poder Executivo juntamente com a Secretaria de Saúde a escolha dos critérios para as premiações, bem como local e data para realização do evento.

**Art. 4º** - Serão destaques para as premiações da Mostra Campina Grande Aqui Tem SUS:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES**

---

**I** – Experiências das equipes que se destacaram nas Unidades Básicas de Saúde, na saúde da família, hospitais e demais trabalhos desenvolvidos na área da saúde no serviço SUS;

**II** – profissionais na área da saúde que se destacaram pelo seu empenho e profissionalismo;

**III** – instituições ligadas aos serviços SUS pelas ações que contribuíram para a promoção da saúde em Campina Grande.

**IV** – demais modalidades que a Secretaria de Saúde achar pertinente.

**Art. 5º** - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**CAROL GOMES**

Vereadora - PROS

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O SUS é um dos grandes marcos e conquistas de direitos garantidos, para toda a população brasileira. Isso porque, a partir da implementação desse sistema público, todos os brasileiros passaram a ter direito à saúde universal e gratuita, garantido na Constituição do Brasil. Este sistema



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES**

---

tem um caráter essencial já que fornece diversos instrumentos e meios de assistência à saúde e qualidade de vida a toda a população. Mesmo nos lugares mais remotos e afastados o SUS pode oferecer seus serviços de amparo e cuidado para essas comunidades.

Os profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde também exercem um papel fundamental no bem estar das pessoas e enfrentam vários desafios, principalmente na época de pandemia que estamos vivenciando. São enfermeiros, médicos, agentes de saúde, auxiliares de limpeza, recepcionistas e outros funcionários que fazem a coisa acontecer.

Aqui é importante ressaltarmos os princípios do SUS. **Universalização:** a saúde é um direito de cidadania de todas as pessoas e cabe ao Estado assegurar este direito, sendo que o acesso às ações e serviços deve ser garantido a todas as pessoas, independentemente de sexo, raça, ocupação ou outras características sociais ou pessoais.

**Equidade:** o objetivo desse princípio é diminuir desigualdades. Apesar de todas as pessoas possuírem direito aos serviços, as pessoas não são iguais e, por isso, têm necessidades distintas. Em outras palavras, equidade significa tratar desigualmente os desiguais, investindo mais onde a carência é maior.

**Integralidade:** este princípio considera as pessoas como um todo, atendendo a todas as suas necessidades. Para isso, é importante a integração de ações, incluindo a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação. Juntamente, o princípio de integralidade pressupõe a articulação da saúde com outras políticas públicas, para assegurar uma atuação intersetorial entre as diferentes áreas que tenham repercussão na saúde e qualidade de vida dos indivíduos.

São ações, equipes, profissionais que merecem um reconhecimento por seu empenho na rede pública de saúde. A premiação "Mostra Campina Grande Aqui



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES**

---

Tem SUS” busca exatamente esse reconhecimento, com o objetivo de incentivar e premiar as experiências exitosas municipais desenvolvidas no âmbito do SUS, valorizar os servidores públicos da área de saúde; divulgar as inovações que buscam melhorias na saúde, resultando cada dia mais um melhor atendimento e melhorias nos serviços de saúde, mostrando, dessa forma, que com dedicação e zelo é possível promover um impacto positivo na saúde da população, em todas suas instâncias: atenção básica, média e alta complexidade.

Eis a razão pela qual solicito dos nobres pares a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande Casa de Félix Araújo, em 22 de fevereiro de 2022.

  
**CAROL GOMES**  
Vereadora - PROS